



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

28 FEB 2024

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 28 FEB 2024 Protocolo: 365/24	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 365/24
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Francisco Júnior Ferreira da Silva.			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:			
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Francisco Júnior Ferreira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2023.			
 IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL			



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
J U S T I F I C A T I V A		
<p>Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Francisco Júnior Ferreira da Silva, em reconhecimento ao seu profissionalismo, dedicação e abnegação ao Estado de Rondônia, como Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).</p> <p>Em tempo, salienta-se que a matéria em comento foi devidamente estudada quanto aos quesitos regimentais e constitucionais, tendo competência legislativa e sendo de competência do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, conforme apresenta os arts. 166, parágrafo único, I, j, e 167, § 1º, do Regimento Interno.</p> <p>Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.</p> <p>Francisco Júnior Ferreira da Silva, natural de Boa Viagem - CE, nasceu no dia 09 de setembro de 1965. Possui graduação em Direito pela Associação de Ensino Superior da Amazônia, mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, MBA em Gestão Estratégica de Pessoas: Desenvolvimento Humano de Gestores pela Fundação Getúlio Vargas.</p> <p>O conselheiro foi coordenador e professor do curso de Direito da Faculdade de Rondônia - FARO e professor do curso de Direito da Faculdade São Lucas. Atualmente, é docente da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON e da Escola Superior de Contas - ESCon do TCE/RO. Detentor de um grande saber jurídico, possui experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Direito Financeiro, Controle da Administração</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
<p>Pública e Previdência dos Servidores Públicos. Além disso, é coautor de livros e de artigos jurídicos publicados em periódicos.</p> <p>É importante mencionar que o conselheiro foi militar do Exército Brasileiro entre os anos de 1997 e 2008. Após ser aprovado em 1º lugar no Concurso Público para provimento do Cargo de Técnico Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em 2007, tomou posse em 2008, saindo do cargo em 2010, após ser aprovado em 2º lugar no Concurso Público para provimento do Cargo de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.</p> <p>Por todo o exposto, demonstra-se indiscutível o merecimento do Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Francisco Júnior Ferreira da Silva, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados com profissionalismo, dedicação e abnegação ao Estado de Rondônia, como Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.</p> <p>No mais, ante a relevância do pleito, solicito o apoio e voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2023.</p> <p> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		